



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca a primeira etapa do planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que supra às demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

Nosso objetivo principal é analisar detalhadamente essas necessidades e identificar a melhor solução disponível no mercado, considerando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, buscamos atender de maneira eficiente aos interesses e necessidades dessas áreas representadas por suas estruturas organizacionais.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgãos demandantes:

- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Educação/FUNDEB
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Viação e Obras

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de lubrificante e graxa a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais.

3. REGIME REGENTE

- 3.1. A presente contratação será regida pela lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
- 4.2. A aquisição de lubrificantes e graxas é essencial para garantir o pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Viação e Obras (SEVO).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



Esses insumos são indispensáveis para a realização das manutenções preventivas e corretivas, assegurando a durabilidade dos equipamentos, além de promover maior eficiência, segurança e economia operacional no desempenho das atividades rotineiras da secretaria.

4.3. O Município de Uruará possui uma malha viária extensa e desafiadora, com cerca de 5.000 quilômetros de estradas vicinais e mais de 100 quilômetros de vias urbanas não pavimentadas, que exigem intervenções constantes, especialmente no período chuvoso, quando se tornam intrafegáveis e demandam atenção redobrada da administração pública.

4.4. A frota da SEVO é estratégica para a manutenção da infraestrutura local, sendo utilizada em serviços essenciais como:

- Recuperação e manutenção de pontes e estradas vicinais;
- Conservação de vias públicas urbanas;
- Coleta de resíduos sólidos;
- Apoio às ações de iluminação pública;
- Atendimento a emergências e suporte a outras secretarias municipais.

ITEM	VEICULOS E MAQUINARIOS DA SEVO	QUANT
1	PA CARREGADEIRA	5
2	CAÇAMBA	5
3	MOTONIVELADORA	9
4	RETROESCAVADEIRA	2
5	L-200 TRITON	4
6	GIRICO MARISPAN	1
7	F-400	2
8	BOBCAT	1
9	CAMINHÃO PIPA	1
10	PAPA LIXO	1
11	TRATOR	2

4.5. Nesse contexto, a falta de lubrificantes e graxas compromete diretamente a operacionalidade da frota, podendo ocasionar danos mecânicos, paralisações, aumento dos custos com reparos emergenciais e atrasos na prestação dos serviços públicos, além de impactar negativamente a mobilidade da população e o escoamento da produção agropecuária.

4.6. Dessa forma, a presente aquisição visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos de infraestrutura e zeladoria urbana, contribuindo diretamente para a melhoria da



qualidade de vida dos munícipes, a eficiência da gestão pública e o desenvolvimento econômico local.

4.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.8. A aquisição de lubrificante e graxa se faz necessária para garantir o pleno funcionamento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Uruará/PA. Tais itens são indispensáveis para a realização de manutenções preventivas e corretivas, assegurando a conservação, eficiência e segurança dos veículos utilizados nas atividades diárias da saúde pública, especialmente no atendimento à população residente na zona rural e em áreas de difícil acesso.

4.9. O município conta com uma frota diversificada, composta por ambulâncias, ônibus, caminhonetes, utilitários e vans, que são utilizados no transporte de equipes da Rede Básica de Saúde, na realização de ações itinerantes, no transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e no apoio logístico das atividades de vigilância em saúde, vacinação e atendimento domiciliar.

4.10. A manutenção contínua desses veículos é essencial para garantir que estejam sempre aptos a operar com segurança e prontidão, evitando falhas mecânicas que possam comprometer o atendimento de urgências e emergências, bem como atrasar ou inviabilizar o acesso da população aos serviços de saúde pública.

4.11. Ressalta-se que muitos dos trajetos percorridos pela frota ocorrem em estradas não pavimentadas e de difícil trafegabilidade, principalmente em tempos chuvosos, o que exige uma frequência maior de manutenções e a utilização de insumos adequados para manter os veículos em boas condições de uso.

4.12. A frota atual da Secretaria Municipal de Saúde está assim composta:

ITEM	VEICULOS DA SAUDE	QUANT
1	AMBULANCIA	7
2	ONIBUS	3
3	L-200 TRITON	4
4	HILUX	2
5	S-10	1
6	GOL G4	1
7	RANGER	2
8	SPLITE	1
9	PALIO	1
10	VAN IVECO	2
11	MOBI	1



4.13. Dessa forma, a presente aquisição tem como objetivo assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, promovendo maior confiabilidade no transporte sanitário e evitando a interrupção dos atendimentos por falhas mecânicas.

4.14. Por fim, destaca-se que o procedimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, o que permite maior controle dos gastos públicos e aquisição conforme a real necessidade, sem obrigatoriedade de compra imediata ou integral dos itens registrados, o que garante economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.15. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.16. A presente aquisição de lubrificantes e graxas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos se justificam pela necessidade de manter a frota do Fundo Municipal de Assistência Social em plenas condições operacionais. Essa medida é essencial para garantir a continuidade dos atendimentos e ações realizados pelas equipes técnicas junto às famílias em situação de vulnerabilidade social.

4.17. A frota atual da Assistência Social é composta por:

ITEM	VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	QUANT
1	MOBI	4
2	CITROEN	1
3	L-200	1

4.18. Esses veículos são utilizados diariamente para a execução de serviços estratégicos como visitas domiciliares, apuração de denúncias, busca ativa, entrega de benefícios eventuais, bem como deslocamentos para implementação de programas, projetos e serviços socioassistenciais tanto em áreas urbanas quanto em regiões rurais do município.

4.19. Devido ao uso constante e às condições variadas das vias por onde circulam, os veículos estão sujeitos a desgaste acelerado, o que reforça a importância de uma manutenção periódica e adequada. A ausência de lubrificantes e graxas compromete diretamente a segurança dos condutores e passageiros, além de impactar negativamente a eficiência das atividades, podendo gerar paralisações e prejuízos no atendimento à população.

4.20. A aquisição ora proposta visa prevenir falhas mecânicas, prolongar a vida útil da frota e garantir a disponibilidade dos veículos sempre que demandados. Ademais, trata-se de



contratação por registro de preços, o que proporciona maior flexibilidade administrativa e orçamentária, permitindo aquisições conforme a real necessidade, sem obrigatoriedade de compra integral.

4.21. Essa ação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a preservação dos bens públicos utilizados em prol da população.

4.22. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

4.23. A aquisição de lubrificantes e graxas é medida indispensável para assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, permitindo seu funcionamento adequado e contínuo. A frota é essencial para garantir a execução de diversas atividades estruturantes da política educacional municipal.

4.24. Os veículos são utilizados no transporte escolar de alunos, especialmente os residentes na zona rural, no deslocamento de profissionais da educação entre escolas e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como na distribuição de merenda escolar, materiais pedagógicos e insumos às unidades de ensino da rede pública municipal.

4.25. O Município de Uruará possui um extenso território, com área superior a 10.791 km², caracterizado por longas distâncias entre comunidades e por uma malha viária predominantemente composta por estradas vicinais não pavimentadas. Essas vias, em grande parte, apresentam condições precárias de trafegabilidade, agravadas no período chuvoso, com trechos sujeitos a lama, buracos, alagamentos, pedras soltas e objetos perfurantes, que impõem grande esforço aos veículos da frota.

ITEM	VEICULOS DO FME/FUNDEB	QUANT
1	ONIBUS	8
2	F-400	2
3	L-200	1

4.26. Esse cenário resulta em um desgaste acentuado dos componentes mecânicos, exigindo rotinas frequentes de manutenção e a utilização constante de lubrificantes e graxas adequados para preservar a vida útil dos veículos e garantir sua disponibilidade. A ausência



desses insumos compromete diretamente o desempenho da frota, podendo ocasionar falhas mecânicas, paralisações operacionais, prejuízos ao erário e a interrupção do transporte escolar, impactando negativamente o acesso dos estudantes à educação e o cumprimento do calendário letivo.

- 4.27. Diante disso, a aquisição proposta visa garantir a disponibilidade, eficiência e segurança operacional da frota, contribuindo para a regularidade do transporte escolar, o fortalecimento da logística educacional e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar. Ressalta-se que esta ação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 5.2. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- 5.3. O fornecedor deve possuir uma logística eficiente que assegure a entrega dos produtos em todos os locais indicados pelas secretarias e fundos municipais, nos prazos estabelecidos.
- 5.4. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. O levantamento de mercado realizado para subsidiar a presente contratação evidenciou a existência de mercado amplo, diversificado e apto a atender às necessidades da Administração Pública, especialmente no que se refere ao fornecimento de alimentação preparada e serviços correlatos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais.
- 6.2. A pesquisa realizada demonstrou a existência de capacidade mercadológica para



atendimento da demanda, considerando aspectos como disponibilidade, qualidade, condições de fornecimento, capacidade operacional, regularidade e observância dos padrões sanitários e de segurança alimentar aplicáveis ao segmento.

- 6.3. A consulta ao Portal do Banco de Preços, que dispõe de amplo campo de pesquisa, possibilitou a obtenção de referências suficientes para a análise do comportamento do mercado e para o adequado planejamento da contratação. Os resultados obtidos demonstraram a existência de oferta compatível com as necessidades da Administração, contribuindo para a definição de parâmetros seguros para a contratação.
- 6.4. Verificou-se, ainda, que o segmento apresenta condições de atendimento às demandas do Poder Público, possibilitando a contratação de fornecedores com estrutura e capacidade operacional compatíveis com as exigências administrativas, inclusive quanto à regularidade do fornecimento e à manutenção dos padrões de qualidade necessários.
- 6.5. Diante dos elementos levantados, conclui-se que o mercado se mostra suficientemente estruturado e capaz de atender à demanda pretendida, sendo a contratação viável sob a perspectiva mercadológica e adequada às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades públicas e para a adequada prestação dos serviços à população.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta consiste na aquisição de lubrificantes e graxas automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Viação e Obras (SEVO), ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social, e ao Fundo Municipal de Educação/FUNDEB do Município de Uruará/PA.
- 7.2. Esses insumos são fundamentais para garantir o pleno funcionamento da frota que desempenha papel estratégico na prestação de serviços públicos essenciais, especialmente em áreas com condições severas de tráfego, como estradas vicinais não pavimentadas, vias urbanas em processo de manutenção, áreas alagadiças e regiões de difícil acesso, características marcantes do território municipal.
- 7.3. A aplicação adequada e periódica de lubrificantes e graxas é indispensável para:
- Reduzir o desgaste prematuro de componentes mecânicos;
 - Evitar falhas operacionais e paralisações inesperadas;



- Prolongar a vida útil dos veículos e máquinas;
 - Garantir segurança aos condutores e usuários dos serviços públicos;
 - Promover maior eficiência e economia na utilização dos recursos públicos.
- 7.4. A diversidade de serviços prestados pelas secretarias e fundos municipais demanda veículos em constante operação, sendo empregados nas seguintes atividades:
- Na SEVO: manutenção de estradas vicinais, recuperação de pontes, coleta de lixo, conservação de vias públicas e apoio a ações de iluminação urbana;
 - Na Saúde: transporte de pacientes, equipes de saúde, ações de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), vacinação e atendimento domiciliar;
 - Na Assistência Social: visitas técnicas, busca ativa, entrega de benefícios e atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, tanto em áreas urbanas quanto rurais;
 - Na Educação: transporte escolar de alunos da zona rural, deslocamento de profissionais e distribuição de merenda, insumos e materiais pedagógicos às unidades escolares.
- 7.5. A aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento que assegura maior flexibilidade na execução orçamentária e permite que as aquisições sejam realizadas conforme a real necessidade de consumo, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Dessa forma, a solução aqui proposta visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais, garantir a integridade e desempenho da frota pública municipal e promover o bem-estar da população por meio da prestação eficiente e ininterrupta dos serviços de infraestrutura, saúde, assistência social e educação.
- 7.7. Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a de licitar, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. A estimativa dos quantitativos para a contratação de lubrificantes e graxas foi elaborada com base nas solicitações formais encaminhadas pelas Secretarias e Fundos Municipais envolvidos, considerando-se as necessidades recorrentes e emergenciais observadas no exercício anterior. Para maior precisão, foram analisados os registros de consumo médio dos insumos no ano de 2025, bem como a programação de manutenções preventivas e corretivas



da frota de veículos e máquinas utilizada na execução dos serviços públicos essenciais.

- 8.2. Também foram consideradas as condições geográficas e viárias do Município de Uruará, que exigem maior frequência de manutenção devido ao desgaste acelerado dos equipamentos em razão do tráfego constante por estradas vicinais não pavimentadas, vias urbanas degradadas e áreas de difícil acesso, especialmente no período chuvoso.
- 8.3. Tratando-se de uma contratação sob a modalidade de Sistema de Registro de Preços, com vigência estimada de 12 (doze) meses, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública optou por adotar uma estimativa que contempla variações de consumo e eventuais ampliações de demanda, sem, no entanto, caracterizar obrigação de aquisição integral dos itens registrados.
- 8.4. Tal medida confere flexibilidade e controle orçamentário à gestão, possibilitando contratações conforme a necessidade real de cada órgão, promovendo eficiência, economicidade e aderência ao princípio da razoabilidade no uso dos recursos públicos.
- 8.5. Os quantitativos estimados, por item e unidade, encontram-se detalhados na planilha de referência do Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar, que acompanha este processo, observando-se os padrões técnicos exigidos e as quantidades compatíveis com a demanda prevista para o período contratual.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R\$ 4.641.926,42 (Quatro Milhões e Seiscentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), conforme relatório de pesquisa em anexo a este.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

- 10.1. O parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não



dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10.2. Essa abordagem busca garantir que as exigências de habilitação sejam adequadas à divisibilidade do objeto, facilitando a concorrência e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores.

10.3. Portanto, o parcelamento será considerado sempre que tecnicamente e economicamente viável, respeitando as diretrizes mencionadas para assegurar a eficiência e competitividade do processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

12. DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

12.1. O Plano Anual de Contratação encontra-se aprovado. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 663/2025).

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação de lubrificantes e graxas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visa atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das frotas vinculadas à Secretaria Municipal de Viação e Obras, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, garantindo a plena operacionalidade dos veículos e máquinas utilizados na prestação dos serviços públicos essenciais à população.

13.2. Com a efetivação da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Redução das ocorrências de falhas mecânicas**, paralisações e quebras nos veículos e equipamentos públicos, assegurando maior disponibilidade e confiabilidade da frota;
- **Melhoria na eficiência operacional** das secretarias e fundos municipais, com maior agilidade na execução dos serviços públicos em áreas urbanas e rurais;



- **Aumento da vida útil da frota**, com menor desgaste dos componentes e maior retorno sobre os investimentos em veículos e máquinas;
- **Garantia da continuidade dos serviços essenciais** prestados à população, como transporte escolar, coleta de resíduos, transporte de pacientes, ações de saúde, assistência social e manutenção da infraestrutura urbana e rural;
- **Economia nos gastos públicos**, pela prevenção de danos maiores, reduzindo a necessidade de consertos emergenciais e substituições prematuras de peças e componentes;
- **Melhoria da qualidade de vida da população**, por meio da manutenção da logística de transporte, da infraestrutura viária e dos serviços sociais, educacionais e de saúde;
- **Adequação à legislação vigente**, com observância dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

13.3. A presente iniciativa, portanto, busca consolidar uma gestão pública eficiente, preventiva e orientada a resultados, garantindo o melhor uso dos recursos públicos e a oferta contínua e de qualidade dos serviços essenciais à população do Município de Uruará/PA.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, consequentemente, aos direitos humanos. Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente como um todo.

15.2. Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em



conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente. A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.
- 16.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- 16.3. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo.
- 16.4. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.
- 16.5. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.
- 16.6. O estudo justifica a ausência da desnecessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- 16.7. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 17.1. Após a análise das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e Fundos Municipais, verifica-se a real e comprovada necessidade da aquisição de lubrificantes e graxas destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas públicas.
- 17.2. A proposta está fundamentada na observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e sustentabilidade, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, garantindo a funcionalidade, segurança e durabilidade dos equipamentos utilizados em atividades essenciais do Município de Uruará/PA.
- 17.3. O ETP evidencia que a inexistência ou indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a execução de políticas públicas nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e assistência social, podendo ocasionar prejuízos operacionais e financeiros à administração,



além de impacto negativo na qualidade dos serviços prestados à população.

17.4. Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação, recomendando-se que a aquisição seja realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses, o que permitirá maior flexibilidade e controle dos gastos, respeitando o consumo efetivo de cada órgão solicitante, conforme suas demandas operacionais.

17.5. Por fim, ressalta-se que todas as etapas do presente Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas com base em informações técnicas, legais e operacionais, observando os princípios da legalidade, planejamento e boa governança pública, servindo de base para a instrução do processo licitatório e elaboração do Termo de Referência.

18. GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas de mitigação.

18.2. Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa. A análise quantitativa consiste na classificação dos riscos conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial. Essa classificação determina o nível de risco e orienta as ações a serem tomadas durante as fases de planejamento e gestão do contrato.

18.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e gestão dos serviços, identificados e classificados neste documento:

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação / Ação Preventiva
1	Atraso na entrega dos produtos pelo fornecedor	Média	Alto	Prever cláusulas contratuais com prazos claros e penalidades; realizar diligência prévia sobre a capacidade do fornecedor.
2	Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas exigidas	Baixa	Alto	Incluir critérios técnicos rigorosos no Termo de Referência e realizar inspeção e conferência na entrega.
3	Armazenamento inadequado dos produtos, com risco de vazamento e contaminação	Média	Médio	Manter local apropriado para estocagem, com controle de temperatura, ventilação e sinalização adequada.
4	Uso incorreto dos produtos pelas equipes operacionais	Média	Médio	Promover capacitação periódica dos servidores e distribuir manual de boas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



				práticas de utilização e segurança.
5	Ausência de planejamento e controle do consumo, ocasionando falta ou excesso	Alta	Médio	Estabelecer controle de estoque e planilha de consumo por secretaria; revisar periodicamente os saldos e projeções.
6	Descarte incorreto de resíduos (óleos usados, graxas, embalagens)	Baixa	Alto	Realizar descarte conforme normas ambientais (CONAMA/ANP); contratar empresa especializada, se necessário.
7	Falhas no processo de aquisição (erros técnicos ou omissões na descrição do objeto)	Baixa	Alto	Revisar minuciosamente os documentos do processo (ETP, TR, edital); envolver equipe multidisciplinar na elaboração.

Uruará/Pá, 14 de outubro de 2026.

MILENA
MARTINI DOS
SANTOS:0157
2085240

Assinado de forma
digital por MILENA
MARTINI DOS
SANTOS:01572085
240

Milena Martini dos Santos

Setor De Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgãos Demandantes aprovo Estudo técnico preliminar cujo objeto é Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de lubrificante e graxa a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais.

NAYANA
COSTA
BASTOS:00
266373240

Assinado de
forma digital por
NAYANA COSTA
BASTOS:0026637
3240

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB

SIDNEI
BUENO DA
FONSECA:07
754480875

Assinado de forma
digital por SIDNEI
BUENO DA
FONSECA:077544
80875

Sidnei Bueno Da Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

ILTON DE
CASTRO
CAMPOS:699
36340230

Assinado de forma
digital por ILTON
DE CASTRO
CAMPOS:6993634
0230

Ilton de Castro campos
Secretario M. de Viação e Obras

IONAI
SOARES DOS
SANTOS:8899
4759204

Assinado de forma
digital por IONAI
SOARES DOS
SANTOS:88994759
204

Ionai Soares dos Santos
Fundo Municipal De Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



ANEXO I

ITEM	SMAS	FUNDEB	FME	SEVO	SAUDE	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	0	80	50	110	0	240	BALDES	ARLA 32 20 LTS AZUL	R\$ 175,29	R\$ 42.069,60
2	0	40	30	60	4	134	BALDES	GRAXA PARA ROLAMENTO COM 20 LTS	R\$ 1.208,57	R\$ 161.948,38
3	0	50	35	110	3	198	BALDES	GRAXA PI NO CHASSI 20 KG	R\$ 758,88	R\$ 150.258,24
4	20	40	35	2400	105	2600	LITROS	OLÉO 90 PARA DIFERENCIAL	R\$ 62,60	R\$ 162.760,00
5	50	150	120	80	9	409	BALDES	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL COM 20 LTS	R\$ 959,40	R\$ 392.394,60
6	20	500	400	610	40	1570	BALDES	ÓLEO 15 W40 COM 20 LTS	R\$ 937,97	R\$ 1.472.612,90
7		50	45	80	960	1135	LITROS	ÓLEO 15 W 40 4 LTS	R\$ 220,67	R\$ 250.460,45
8	20		0	6000	90	6110	LITROS	ÓLEO 15 W40	R\$ 63,50	R\$ 387.985,00
9	20	50	50	340	0	460	UNIDADES	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	R\$ 56,78	R\$ 26.118,80
10	20		0	50	125	195	LITROS	ÓLEO 20 W50	R\$ 54,41	R\$ 10.609,95
11	130		0	200	0	330	LITROS	Óleo 20W40	R\$ 58,45	R\$ 19.288,50
12	0		0	540		540	BALDES	ÓLEO 68 20 LTS	R\$ 817,92	R\$ 441.676,80
13	75	250	180	100	0	605	BALDES	ÓLEO 90 P/CAIXA DE MARCHA	R\$ 826,14	R\$ 499.814,70
14	40	200	180	300	200	920	UNIDADES	ÓLEO DE FREIO 500 ML	R\$ 55,00	R\$ 50.600,00
15	20		0	600	95	715	LITROS	OLÉO DE TRAMISSÃO 90 01 LT	R\$ 69,67	R\$ 49.814,05
16		160	150	25	300	635	LITROS	OLÉO 5W-30	R\$ 71,11	R\$ 45.154,85
17				1200	42	1242	LITROS	OLÉO 85W 140	R\$ 70,60	R\$ 87.685,20
18				80		80	BALDES	TDH OIL 20 com 20 lts	R\$ 1.013,84	R\$ 81.107,20
19	4	300	250	200		754	FRASCOS	ADITIVO DE FREIO 500 ml	R\$ 63,21	R\$ 47.660,34
20				70		70	BALDES	OLÉO 10W COM 20 LITROS	R\$ 1.019,33	R\$ 71.353,10
21	5				30	35	FRASCOS	OLEO DE FREIO DOT 3.40	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
22	10				20	30	BALDES	OLÉO 5W30 API SN	R\$ 1.271,28	R\$ 38.138,40
23				30		30	BALDES	OLÉO 10W30	R\$ 983,36	R\$ 29.500,80
24					15	15	BALDES	OLÉO 5W30 A5	R\$ 1.295,88	R\$ 19.438,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



25				100	8	108	BALDES	OLÉO OLEO 40	R\$ 938,67	R\$ 101.376,36
VALOR TOTAL										R\$ 4.641.926,42

Uruará/Pá, 14 de outubro de 2026.

MILENA
MARTINI DOS
SANTOS:0157
2085240

Assinado de forma
digital por MILENA
MARTINI DOS
SANTOS:01572085
240

Milena Martini dos Santos

Setor De Planejamento

CARLOS
ANTONIO
ZANCAN:87
072750215

Assinado de
forma digital
por CARLOS
ANTONIO
ZANCAN:87072
750215